

INDICAÇÃO N.º 642/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, PELA IMPORTANTE FUNÇÃO SOCIAL QUE EXERCEM).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe aos membros do Conselho Tutelar do Município, a delicada tarefa de cumprir e fazer valer os dispositivos legais contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os membros do referido conselho trabalham de forma permanente, sendo que, muitas vezes saem de madrugada, para atender casos envolvendo menores;

CONSIDERANDO que pelo múnus que exerce, o Conselheiro Tutelar, recebe uma remuneração de R\$ 700,00 (Setecentos reais), conforme dispõe a Lei nº 3410, de 22 de Junho de 2001, valor este que já não corresponde a seus anseios econômicos, principalmente, daqueles que se dedicam exclusivamente a tal função;

CONSIDERANDO que poderia ser estudado uma forma de reajustar os vencimentos desses conselheiros,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de reajustar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, pois, pela importante função social que exercem devem receber uma remuneração que atenda a seus anseios econômicos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de Setembro de 2003.

SIGMAR RIZZATTO
PIQUITA
VEREADOR